ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E/ OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES: **Nº 477939/2008 - SUPRAM Leste Mineiro**
Indexado ao Processo: **Nº: 00123/199/003/2006**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social):**SPE PCH Barra da Paciência S.A.**				CNPJ: **01.968.293/0001-68**		
Municípios: **Açucena e Gonzaga**						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: **18**	Min: **57**	Seg: **00**	Grau: **42**	Min: **29**	Seg: **00**
Atividades predominantes: **"Barragem de Geração de Energias Hidrelétricas".**						
Código da DN: **E-02-01-1**						
Porte do Empreendimento: Pequeno (**X**) Médio ( ) Grande ( )				Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( ) Grande (**X**)		
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) 3 (**X**) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI (**X**) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (**X**) Não ( ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: **RIO DOCE**						

2. Histórico

Fiscalização:	Auto de Fiscalização:	Data:
( ) Não (**X**) Sim	**Nº S – 20/2007**	**13/03/2007**
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
################	#################	###############

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental o empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Barra da Paciência preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 11/07/05, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 12/08/2005 sendo formalizado em 22/02/2006, no município de Belo Horizonte, MG, o processo de Licenciamento nº 00123/1999/003/2006 com objetivo de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica , através da entrega dos documentos.

A equipe interdisciplinar fez uma fiscalização no local a ser instalado o empreendimento, gerando um Relatório de Vistoria Nº S – 20/2007 no dia 13/03/2007. Foram solicitadas informações complementares, onde, a documentação solicitada foi entregue a SUPRAM-LM.

O referido processo foi deferido pelo conselho do COPAM, na 34ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro realizada em 11 de Abril de 2008 no Município de João Monlevade.

Em 24 de Julho de 2008, a SPE Corrente Grande Energia S.A., solicita junto à SUPRAM-LM a alteração da condicionante da LI nº 27.

3. Introdução

O empreendimento formalizou o requerimento de Licença de Instalação (LI) para atividades de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, conforme DN 74/04. A PCH Barra da Paciência solicita a instalação nos municípios de Açucena e Gonzaga, de forma a permitir o aproveitamento do potencial hidroenergético do rio Corrente Grande, afluente do rio Doce, nas coordenadas 18º 57' 00" de latitude Sul e 42º 29' 00" de longitude Oeste.

4. Discussão

O empreendimento SPE Barra da Paciência Energia vem, por meio de solicitação formal, pedir a alteração da condicionante n°21. Para embasar a análise segue a transcrição do texto das referida condicionante:

Condicionante nº27 do Processo de LI nº00178/1999/003/2006: *Firmar termo de compromisso com o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, visando a compensação ambiental do empreendimento.*

Período: *Antes do início das instalações das obras, apresentando o termo de compromisso junto à SUPRAM – LM.*

A empresa assinou o Termo de Compromisso com o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, NCA/IEF, para cumprimento da compensação ambiental, conforme critérios aprovados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade do COPAM.

Todavia em termos do ofício NCA/IEF nº 078/2008/NCA/SISEMA, apresentado , este não pôde ser concluído em função de o Termo de compromisso ter outros beneficiários, e a prefeitura de Municipal de Açucena, beneficiária de parte dos recursos, ainda não tê-lo assinado.

Por este motivo, a SPE Barra da Paciência Energia, solicita que o prazo de apresentação da condicionante nº27 seja adequado.

A equipe interdisciplinar, após apreciação do pedido de alteração da condicionante, sugere para decisão deste conselho, que seja modificado o texto da condicionante nº27 para:

Condicionante nº27 do Processo de LI nº00178/1999/003/2006: *Apresentar Planilha de custos firmado com o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF (Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB), visando a compensação ambiental do empreendimento, junto à SUPRAM-LM, antes do início das instalações das obras e apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental na SUPRAM-LM até 20 dias após publicação da decisão da CPB, antes da formalização da Licença de Operação.*

Uma vez que esta condicionante já vem sendo adotada pela SUPRAM-LM em outros processos de Licenciamento.

5. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração da condicionante nº27 do Anexo I do Processo de LI nº00123/1999/003/2006, que faz parte do certificado de Licença Ambiental da SPE Barra da Paciência Energia S.A., para fim de Barragem de Geração de Energias Hidrelétricas nos municípios de Açucena e Gonzaga, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

6. Adendo Conclusivo

Favorável: ( ) Não (**X**) Sim

7. Anexos

Anexo I: Condicionante alterada na Licença de Instalação (LI).

8. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0	_____ ____/ ____/ ____
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ____/ ____/ ____

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E/ OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES: **Nº 477939/2008 - SUPRAM Leste Mineiro**
Indexado ao Processo: **Nº: 00123/199/003/2006**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

2. Identificação

Empreendimento (Razão Social):**SPE PCH Barra da Paciência S.A.**				CNPJ: **01.968.293/0001-68**		
Municípios: **Açucena e Gonzaga**						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: **18**	Min: **57**	Seg: **00**	Grau: **42**	Min: **29**	Seg: **00**
Atividades predominantes: **"Barragem de Geração de Energias Hidrelétricas".**						
Código da DN: **E-02-01-1**						
Porte do Empreendimento: Pequeno (**X**) Médio ( ) Grande ( )				Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( ) Grande (**X**)		
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) 3 (**X**) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI (**X**) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (**X**) Não ( ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: **RIO DOCE**						

Anexo I: Condicionantes alterada Licença de Instalação (LI)

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
27	Apresentar Planilha de custos firmado com o Núcleo de Compensação Ambiental do IEF (Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB), visando a compensação ambiental do empreendimento, junto à SUPRAM-LM, antes do início das instalações das obras.	Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental na SUPRAM-LM até 20 dias após publicação da decisão da CPB, antes da formalização da Licença de Operação.

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
***** Os Programas supracitados estão descritos no corpo deste Parecer Único.